



ATA DA DXXXI REUNIÃO DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2020.

1 Às dezesseis horas do dia 07 de maio de dois mil e vinte, continuando através de
2 plataforma virtual em decorrência da pandemia do coronavírus, foi realizada a **DXXXI**
3 Reunião da Diretoria, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Anderson Lessa
4 Siqueira - Presidente, Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima – Secretária e Erickson
5 Palma Silva – Tesoureiro. Após confirmação de acesso de todos, feita a leitura da ata
6 da sessão anterior, sendo a mesma discutida e aprovada sem emendas nem rasuras. Em
7 seguida o Presidente apresentou a pauta da reunião, conforme discutida na ordem a
8 seguir: **Primeiro item – Atos Administrativos:** A) Aprovar a Decisão CRO-SE N°
9 04 de 18 de março de 2020 - Altera Decisão CRO-SE N° 03/2020 que dispõe de
10 medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação com o novo
11 coronavírus (COVID-19), no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de
12 Sergipe. **Considerando** a declaração da Organização Mundial de Saúde relativo
13 ao COVID-19; **Considerando** as informações que constam do informativo
14 divulgado pela Sociedade Brasileira de Infectologia em 12 de março de 2020;
15 **Considerando** a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que
16 declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em
17 decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
18 **Considerando** a Resolução CFO-221/2020; **Considerando** a Medida Provisória
19 927, de 22 de março de 2020; **Considerando** o Decreto n° 40.588 de 27 de abril
20 de 2020 do Governo do Estado de Sergipe; **Considerando** a necessidade do
21 serviço de forma presencial para alguns profissionais da área odontológica;
22 **Considerando** a preocupação da Diretoria deste Conselho Regional de
23 Odontologia de Sergipe com a segurança dos servidores do órgão; **RESOLVE:** Art.
24 1º. Manter o trabalho home office nas terças e quintas-feiras e expediente na
25 Sede do CRO-SE para todos os funcionários, sem exceção, nas segundas, quartas
26 e sextas-feiras das 7 às 13h, até nova decisão da Diretoria. Art. 2º. Os funcionários
27 deverão ficar em seus setores, mantendo um distanciamento de 2m uns dos
28 outros, evitando a circulação pelo órgão; Art. 3º. Os funcionários deverão seguir
29 rigorosamente as orientações do Comunicado Interno n° 02/2020; Art. 4º. O
30 atendimento aos profissionais da área odontológica será previamente agendado
31 através do telefone, WhatsApp ou e-mail; Art. 5º. Durante o horário de
32 expediente, mesmo que em home office, o funcionário não deverá realizar
33 atividades externas, salvo em caso excepcional; Art. 6º. Esta decisão entra em
34 vigor nesta data. B) O CRO-SE publicou o Manual de Manejo Odontológico
35 Ambulatorial em tempos de COVID-19, para orientar os profissionais da Odontologia
36 no atendimento de Urgência e para prepara-los para o momento em que seja permitida
37 pelas autoridades sanitária a retomada gradativa dos atendimentos eletivos. As
38 recomendações nele contidas foram sistematizadas a partir da Decisão Plenária N°
39 04/2020, com base na nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020, nas



40 orientações do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e da Associação de Medicina
41 Intensiva Brasileira (AMIB), além de uma série de outras referências que podem ser
42 acessadas nos links disponíveis ao final do documento publicado em nosso site; **C)** Dr.
43 Erickson informou que o orçamento financeiro cobrirá as despesas somente até o mês
44 de julho de 2020 e que o Conselho Federal de Odontologia através do seu tesoureiro
45 informou que haverá liberação do Programa de Apoio Institucional – PAI-S, instituído
46 através da Resolução CFO-181/2016. **Segundo item – Denúncias: A)** O CRO-SE
47 tem recebido diversas denúncias de profissionais exercendo suas atividades mesmo
48 após proibição do governo do estado (Decreto nº 40.588 de 27/04/2020), está sendo
49 realizada fiscalização para averiguação e providências cabíveis. **Terceiro item –**
50 **Situação da Odontologia perante a COVID-19 o Decreto 40.592 de 07/05/2020 que**
51 **prorroga as medidas do Decreto anterior, até o dia 18/05/2020: A)** Necessidade da
52 construção de uma Nota Técnica para o retorno dos profissionais da odontologia a suas
53 atividades; **B)** Situação financeira dos profissionais: O Conselho Federal de
54 Odontologia e os Conselhos Regionais de Odontologia dos Estados de Alagoas, Bahia,
55 Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Minas
56 Gerais, solicitaram o agendamento de uma reunião com o Superintendente de
57 Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE Ofício nº 514/2020/CFO, para formular e
58 estabelecer um planejamento para adoção de medidas de suporte econômico aos
59 profissionais liberais, clínicas e serviços de odontologia, com a criação de linhas de
60 crédito e capital de giro especial, como forma de evitar danos irreparáveis a um setor
61 vital para a saúde da população e parcela econômica substancial de mercado, geradora
62 de empregos, que está diretamente afetado pela paralisação da economia; **C)** Este
63 Conselho solicitou uma reunião com a superintendente de crédito do BANESE, a qual
64 foi realizada através de videoconferência no dia 08/04 com a participação da
65 Superintendente Maraiza Sá e os representantes do CRO-SE Anderson Lessa e
66 Erickson Palma, onde fomos informados pela mesma, que não seria possível
67 formalizar linhas de crédito individualizadas para cada profissão, mas informou as
68 opções já criadas pelo Banco para atender micro e pequenas empresas, autônomos e
69 profissionais liberais: Desenvolve Banese, Progiro Emergencial, Carência
70 Emergencial e Fundo de Aval. Após a reunião, sistematizamos as principais
71 informações a partir do site oficial do Governo de Sergipe sobre as ações relacionadas
72 à pandemia e disponibilizamos em nosso site; **D)** Solicitamos também uma reunião
73 com a superintendência da SUDENE de Sergipe, a qual foi realizada por
74 videoconferência no dia 28/04 com a participação do senhor César (superintendente
75 do Banco do Nordeste) e Anderson Lessa (presidente do CRO-SE), que em seguida
76 foi disponibilizado material para divulgarmos em nosso site e nas redes sociais sobre
77 Fundo Constitucional de Financiamento do Bando do Nordeste. **Quarto item –**
78 **Aprovar os seguintes Processos: A) Cancelamento de Inscrição por Transferência**
79 **da Cirurgiã-Dentista:** Nathalia Maria Vilela Moura CRO-SE-CD-3146, transferida
80 para o CRO-SP; **B) Cancelamento das Inscrições por Encerramento das**
81 **Atividades Profissionais dos Cirurgiões-Dentistas:** Andrelina Quaranta Barbosa
82 CRO-SE-CD-253, Railda Azevedo Tenório de Albuquerque CRO-SE-CD-943, Ana
83 Amélia Barreto Fontes CRO-SE-CD-2218, Juliana Jardim Casimiro Araújo CRO-SE-



84 CD-2374, Norma Jean Moura CRO-SE-CD-3008, Ludmilla Lorena Borges de Souza
85 Barbosa CRO-SE-CD-3012; **C) Cancelamento das Inscrições por Encerramento**
86 **das Atividades Profissionais das Entidades Prestadora de Assistência**
87 **Odontológica:** Odonto System Planos Odontológicos toda CRO-SE-EPAO-50,
88 Murilo Souza Oliveira CRO-SE-EPAO-107 e Elaine Correia Campos EPP CRO-SE-
89 EPAO-390; **D) Transformar Inscrição Principal em Inscrição Remida do**
90 **Cirurgião-Dentista:** Marcus Aurélio Souza Figueiredo CRO-SE-CD-218; **E) Isenção**
91 **e Prescrição das anuidades da Auxiliar em Saúde Bucal:** Anuidades de 2005, 2006,
92 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 de Elaine Santos Oliveira CRO-SE-ASB-
93 282; **F) Inscrição Provisória por Transferência do Cirurgião-Dentista:** Robson
94 Macedo Santos, transferido do CRO-BA; **G) Inscrição Provisória dos Cirurgiões-**
95 **Dentistas:** Bruna Paes Meireles Martins e Maria Isabel Gomes Macedo; **H)**
96 **Transformar Inscrição Provisória em Principal dos Cirurgiões-Dentistas:** Gildo
97 Virgínio da Costa CRO-SE-CD-2911, João Norberto Pereira Neto CRO-SE-CD-2916
98 e Rafael Marques Dourado CRO-SE-CD-3060; **I) Inscrição Principal das Auxiliares**
99 **em Saúde Bucal:** Edineuma Bispo dos Santos, Poliane Santos das Virgens, Celina
100 Maria Santana da Silva Neta, Juliana Fernandes da Silva e Jenifer Oliveira Barros; **J)**
101 **Inscrição das Entidades Prestadores de Assistência Odontológica:** Serviços
102 Odontológicos de Urgência Eireli, Paim Odontologia Ltda, Prodonto Clínica
103 Odontológica Eireli, Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras
104 Familiares de Simão Dias-SE, Janylle Carvalho Guimarães Mendonça Moraes,
105 Teixeira Deda Odontologia Integrada Ltda, Alphodonto Ltda, Iury Andrey Soares
106 Campos Eireli, Luzia Margarida Silva de Menezes Ltda e Débora Cristiane Feitosa de
107 Moraes Andrade Eireli; **K) Cancelamento de Inscrição ex-offício dos Profissionais**
108 **conforme Decisão CFO-23 de 21 de maio de 2019 dos Cirurgiões-Dentistas:** Aisa
109 Simão da Cruz CRO-SE-CD-1923, Kliferson Silva Costa CRO-SE-CD-1852 e Aline
110 Wacheski CRO-SE-CD-2174. **Quinto item – O que ocorrer:** A Secretária Anna
111 Tereza sugeriu que fosse realizada uma live para as auxiliares em saúde bucal. Dando
112 continuidade à sessão foi franqueada a palavra, não havendo manifestação o senhor
113 Presidente agradeceu a participação de todos dando por encerrada a reunião, e eu,
114 Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, Secretária solicitei a assessora da diretoria a
115 digitação da presente Ata para que os conselheiros compareçam na sede do CRO-SE
116 para assinatura da presente Ata.

Aracaju, 07 de maio de 2020

Anna Tereza A. de Andrade Lima
Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima

Anderson Lessa Siqueira
Anderson Lessa Siqueira
Erickson Palma Silva
Erickson Palma Silva

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212
E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br